

Escolas Públicas de Newark 2 Cedar Street, Newark, NJ 07102

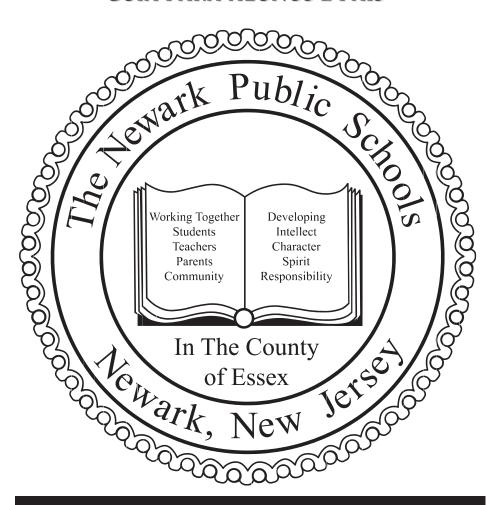
Dr. Clifford B. Janey, Superintendente

www.nps.k12.nj.us

Mudando Corações e Mentes para Valorizar a Educação AS 11/09

ESCOLAS PÚBLICAS DE NEWARK

REGULAMENTOS DE DISCIPLINA ESTUDANTIL GUIA PARA ALUNOS E PAIS



Este folheto encontra-se disponível para pais, avós, pais adoptivos e encarregados de educação de jovens que frequentem as Escolas Públicas de Newark. Destina-se a explicar o processo através do qual problemas e questões relacionados com as escolas são resolvidos.

QUESTÕES IMPORTANTES

- Procedimentos para resolver questões/incidentes disciplinares que acontecem na escola
- Níveis de má conduta
- Plano de Tolerância Zero
- Memorando de Entendimento



Dr. Clifford B. Janey Superintendente

MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

Sr. Samuel Gonzalez, Presidente da Mesa

Ms. Shanique L. Davis-Speight, Vice-Presidente da Mesa

Mr. Tharien Arnold

Ms. Barbara King

Mr. Marques-Aquil Lewis

Ms. Eliana Pintor

Mr. Juan Rivera

Ms. Arelis Romero

Ms. Nakia J. White

Mr. Mateus Baptista, Representante dos Estudantes

DIRETORIA (CONT'D)

Escolas Públicas de Newark

Dr. Clifford B. Janey Superintendente Escritório Central 2 Cedar Street

Academic Services	733-6963
Adult Education	733-7213
Alternative Education	733-8383
Pathways	351-2026
S.O.S.	733-6446
Attendance (Working Papers)	733-7292
Bilingual Education	733-8319
Newcomer Student Center	424-4314
Communications Department	733-7360
Early Childhood Education	733-6234/7248
Extended School Day Programs	412-1910
Gifted & Talented	733-7308
Health Services	733-7150
Human Resource Services	733-7250/6950
Office of the Ombudsman	733-7015
Pupil Transportation	733-7290
Safe & Drug Free Schools	705-3661
Security Services	733-7236/8307
Special Education	733-7313/7314
Student Center	412-1910
Student Services	733-6729
Superintendent	733-7333
Title I	733-7116
Truancy Task Force	733-6753

Notas:

DIRETORIA DE ESCOLAS

Região Este/Central

Ms. Joanne Bergamotto Superintendente Regional Telefone: 973-733-8816 Fax: 973-733-8881

Região Norte

Mr. Robert Negron Superintendente Regional (Interino) Telefone: 973-497-5776 Fax: 973-497-5761

American History High	733-6903	Abington Avenue	268-5230
Ann Street	465-4890	Barringer High	268-5125
Ann St. Annex	522-4078	Barringer 9th Grade Academy	268-5100
Arts High	733-7391	Branch Brook	268-5220
Burnet Street	733-7138	Broadway	268-5340
Central High	733-6897	Dr. E. Alma Flagg	268-5190
Cleveland	733-6944	Dr. William H. Horton	268-5260
East Side High	465-4900	Elliott Street @ Good Counsel	268-5360
Eighteenth Avenue	733-6824	Elliott Street @ St. Anthony's	450-9333
Hawkins Street	465-4920	Elliott Street Annex	412-1241
Lafayette Street/Annex	465-4860	First Avenue	268-5240
Newark Vocational	733-7018	Franklin	268-5250
Newton Street	733-6848	Luis Munoz Marin Middle	268-5330
Oliver Street	465-4870	McKinley	268-5270
Quitman Street	733-6947	Park Elementary	268-5999
Samuel L. Berliner	733-6641	Rafael Hernandez	481-5004
South Street	465-4880	Ridge Street	268-5210
Sussex Avenue	268-5200	Ridge Early Childhood	268-5370
Wilson Avenue	465-4910	Roberto Clemente	268-5290
Wilson Ave. Early Childhood	465-4227	Roseville Avenue	268-5312
-		Science Park High	733-8689

Região Sul

Dr. Dale Talbert
Superintendente Regional
Telefone: 973-733-8613 Fax: 973-733-8382

Região Oeste

Dr. Ronald Taylor
Superintendente Regional
Telefone: 973-733-8567
Fax: 973-733-8567

A A	700 (750		500 6044
Avon Avenue	733-6750	Academy of Vocational Careers	733-6911
Belmont-Runyon	733-6920	Alexander Street	374-2390
Bragaw Avenue	705-3970	Alexander St. Annex(Boylan St.)	374-2490
Bruce Street	705-3951	Camden Street	733-6994
Chancellor Avenue	705-3870	Camden Middle	733-8350
Chancellor Avenue Annex	705-3860	Dr. Martin L. King, Jr.	733-7368
Clinton Avenue Early Childhood	733-6970	Fifteenth Avenue	733-6924
Dayton Street	733-7004	Fourteenth Avenue	733-6940
George Washington Carver	705-3800	Harriet Tubman	733-6934
Hawthorne Avenue	705-3960	Ivy Hill	351-2121
John F. Kennedy	733-6788	Lincoln	374-2290
Louise A. Spencer	733-6931	Mount Vernon	374-2090
Madison	374-2890	New Jersey Regional Day	705-3820
Malcolm X Shabazz High	733-6760	Newark Evening High	733-7256
Maple Avenue/Annex	705-3850	South 17th Street	374-2570
Miller Street	733-6815	Speedway Avenue	374-2740
Peshine Avenue	705-3890	Thirteenth Avenue	733-7045
Renaissance Academy	733-8383	University High	351-2010
Technology High	481-5962	West Side High	733-6977
Weequahic High	705-3900	West Side 9th Grade Academy	733-7260

ESCRITÓRIO DO SUPERINTENDENTE

Estimados Alunos e Pais:

Estamos empenhados numa Política e num Plano de Disciplina que crie um ambiente escolar com segurança e com ordem de forma a capacitar os alunos a alcançar o seu mais alto potencial. Depois de termos escutado em várias reuniões comunitárias as preocupações levantadas por pais e por líderes comunitários, decidimos revisitar os Regulamentos e o Plano de Disciplina que não haviam sido re-examinados desde 2005. O plano antigo continha algumas irregularidades que resultavam na aplicação injusta e inconsistente dos regulamentos.

Assim, uma nova Comissão foi formada com constituintes representando vários setores da comunidade, por exemplo: pais, professores, alunos, administradores, membros de diretoria, parceiros comunitários e ligações com colégios. O processo de revisão do antigo documento demorou três meses e resultou em alterações na incorporação do Código de Conduta de comportamentos e regras a seguir por pais e alunos. Foi também recomendado que se incluisse intervenção de suporte envolvendo estratégias de comportamento positivo para os alunos em vez de atuação punitiva. Concordámos com a necessidade desta recomendação.

Além disto, protocolos e procedimentos foram clarificados e estandardizados para se tornarem mais fáceis de compreender e mais coesos, pelo que devem resultar numa implementação mais justa e mais consistente nas escolas e através de todo o distrito.

Agradecemos aos membros da Comissão todo o esforço e recomendações feitas neste processo. O vosso contributo foi muito valioso, e antecipadamente aguardamos a contínua participação da comunidade na Comissão Permanente de Disciplina para o distrito escolar.

Aconselho todos os alunos a ler estes Regulamentos, juntamente com seus pais ou encarregados de educação. Se tiverem qualquer dúvida sobre qualquer assunto incluido nestes Regulamentos, tomem a liberdade de contatar o Director da Escola a que pertencem. Então, peço para que assinem o "Momerando de Entendimento" e o devolvam ao professor da turma de vosso filho(a).

Espero ter a oportunidade de cooperar convosco e com a nossa comunidade enquanto avançamos para defender os mais altos padrões de conduta.

Sinceramente,

Dr. Clifford B. Janey, Superintendente

METAS PARA APRENDIZAGEM

PADRÕES DE CONDUTA

Uma das missões das nossas escolas públicas tem sido preparar os jovens desta nação para que disfrutem duma cidadania igual e responsável e se tornem pessoas produtivas quando foram adultos. Hoje, reafirmamos essa missão recordando que cidadania democrática e idade adulta produtiva começam com a observância de padrões de conduta nas nossas escolas.

Nós, consequentemente, reconhecemos as seguintes metas para aprendizagem:

- manter escolas onde haja segurança e ordem, e onde não exista a droga.
- aprender e trabalhar em escolas que possuam códigos de disciplina bem definidos com consequências imparciais e consistentes para quem demonstre má conduta.
- tratar cada pessoa com cortesia e respeito.
- orientar os estudantes com apropriado suporte pessoal para planear intervenções.
- ter o suporte dos pais, da comunidade, entidades oficiais e comércio num esforço que apoie os mais altos padrões de conduta.

ESTRATÉGIAS PARA APOIO ESCOLAR

Todos os esforços são feitos para encorajar e apoiar comportamentos de valor positivo.

Apoios para comportamentos de valor positivo vão incluidos no Código de Disciplina Estudantil a todos os níveis de má conduta.

Cada escola tem desenvolvido estratégias para ensinar e reenforçar comportamentos de valor positivo. Programas em cada escola devem incluir: resolução de conflitos, mediação, prevenção de violência, e liderança por colegas.

Além disto, planos específicos para incentivos e prémios dentro de uma maneira estruturada e específica para comportamento aceitável serão considerados em cada escola.

COMITÉ DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO & REFERENCIAL (I&RS)

Conforme é requerido pelo código estatal (N.J.A.C.6A:16-8), cada escola deve implementar um sistema coordenado para planeamento e distribuição de serviços de intervenção e de referência designados a auxiliar alunos que estejam sentindo dificuldades de aprendizagem, de comportamento ou de saúde.

As Escolas Públicas de Newark selecionaram um modelo colaborativo para operação do Grupo I&RS, com base em cada escola. Consistente com o modelo, membros do Grupo e os indivíduos solicitando assistência, conjuntamente identificam o problema específico do aluno/a e, por consenso, desenvolvem e implementam um plano de ação I&RS para o aluno. O plano de ação é normalmente implementado pelo professor da sala de aula e monotorizado por um membro do Grupo I&RS. Dentro de um específicado período de tempo, o Grupo I&RS reune para determinar a efetividade do plano. Com base nas informações recolhidas, uma série de medidas apropriadas são aplicadas às necessidades do aluno/a.

NÍVEL I - CÓDIGO DE CONDUTA

Um Guia de Trabalho para o Código de Conduta do Aluno e Resposta Disciplinar

NÍVEL I - MÁ CONDUTA

- Atrasos injustificados/ Cortes de aulas / Faltas
- Falha em usar distintivo de Identificação, quando provido
- Falha em completar tarefas
- Falha em seguir instruções
- Usar chapéus/bonés ou outro vestuário que possa perturbar o processo educacional ou outras transgressões ao Código de Vestuário

Má Conduta - Nível I Medidas a tomar

- Repreensão verbal
- Contatar os pais
- Mediação por colegas
- Conferência
- Retirada de privilégios
- Detenção
- Contrato de comportamento
- Programa para Melhoramento de Comportamento

Conduta do Aluno

Comportamento da parte do aluno que impeça o funcionamento normal da sala de aula ou interfira com o funcionamento normal da escola.

Este comportamento pode normalmente ser tratado por pessoal da escola, mas às vezes requere a intervenção de outro pessoal de suporte.

<u>AÇÃO DISCIPLINAR</u>

Há intervenção imediata do pessoal da escola que está a supervisar o aluno ou que observa o mau comportamento.

Comportamento pode requerer que o professor contacte os pais; uma conferência com o Conselheiro Académico e/ou com um Administrador pode ser precisa. Todos os maus comportamentos do aluno e contatos com os pais devem ser documentados.

Os pais devem ser notificados se um aluno recebeu detenção e ficou na escola; nenhum aluno dos graus K-5 pode ficar retido na escola depois das 3:15 p.m.

Uma anotação adequada e pontual da ofensa e da ação disciplinar tomada deve ser mantida pelo Pessoal da Escola.

Complete o verso desta folha, assine e devolva-a ao professor/a de seu filho/a.

NÍVEL II - CÓDIGO DE CONDUTA

NÍVEL II - CÓDIGO DE CONDUTA

- Continuação do mau comportamento do Nível I que não foi modificado
- Imprópria exibição pública de afeição
- Difamação
- Exibição impudica
- Insubordinação
- Sair da escola sem autorização
- Provocação (Desobedecer à autoridade do Pessoal da Escola)
- Comportamento disruptivo no autocarro escolar/transportes públicos
- Interferir com as autoridades escolares através de greves (walkouts ou sit-ins)
- Usar linguagem ou gestos seriamente ofensivos, profanos, obscenos, indecentes ou imorais
- Usar notas ou escusas falsas
- Desonestidade escolástica
- Vender ou distribuir, sem autorização, material impresso
- Utilizar, sem autorização, aparelhos electrónicos portáteis de comunicação
- Urinar ou defecar em locais impróprios
- Cabular/Faltar/Chegar tarde à aula

CONDUTA DO ALUNO

Comportamento cuja frequência ou gravidade tende a perturbar o clima educacional da escola.

Estas infrações, que normalmente resultam da continuação da má conduta do Nível I, requerem a intervenção de pessoal a nível administrativo, porque as opções disciplinares do Nível I falharam em corrigir a situação. Também incluido neste nível está o mau comportamento cujas consequências educacionais são suficientemente sérias para requerer medidas corretivas por parte de pessoal administrativo.

NÍVEL II - MÁ CONDUTA MEDIDAS A TOMAR

- Objectos confiscados só serão entregues aos pais
- Aconselhamento por colegas
- Mediação por colegas
- Aconselhamento
- Conferência obrigatória com pais/encarregados de educação
- Referir o aluno ao Coordenador
- de Assistência ao Estudante
- Contratos de comportamento
- Contratos de suspensão condicional
- Referir o aluno ao pessoal do I&RS
- Referir o aluno a uma agência exterior
- Suspensão após aprovação do Superintendente Regional
- Nenhum aluno nos graus Pre-K e K poderá ser suspenso, mas poderá ser referido ao Superintendente Regional para intervenção, se fôr necessário.

AÇÃO DISCIPLINAR

O aluno é referido ao Administrador para apropriada ação disciplinar.

O Administrador reune-se com o aluno e/ou professor e pôe em efeito a resposta mais apropriada.

O professor é informado sobre a ação tomada pelo Administrador.

Um apropriado e pontual registo da ofensa e da ação disciplinar tomada é guardado pelo Administrador.

Uma conferência com os pais é realizada.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO



ESCOLAS PÚBLICAS DE NEWARK MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Nós, abaixo assinados, revemos e lemos o "Código de Conduta do Aluno". Entendemos o seu conteúdo e respeitamos as regras e os regulamentos do distrito escolar. Meu filho/a compreende que qualquer ameaça feita à sua pessoa deve ser imediatemente comunicada ao Principal da Escola para sua própria segurança.

É meu entendimento que tal comunicação será guardada confidencialmente. Compreendo também que posso fazer perguntas e rever o "Código de Conduta do Aluno" durante reuniões marcadas regularmente durante o ano escolar na escola de meu filho/a. Entendo também que tenho o direito de apelar suspensões.

Nome do Aluno/a	
Escola	Sala(Homeroom)
Assinatura do Pai/Mãe/ Encarregado de Educação	Número de Telefone
Assinatura do Pprofessor/a	

O Senado e a Assembleia Legislativa do Estado de New Jersey, no Capítulo 37 do Título 18 dos Estatutos de NJ, estabeleceram o "Decreto de Tolerância Zero sobre Uso e Porte de Armas".

Por favor assine e devolva esta página ao professor/a de seu filho/a.

DECRETO TOLERÂNCIA ZERO PARA ARMAS

O Senado e a Assembleia Legislativa do Estado de New Jersey, no Capítulo 37 do Título 18 dos Estatutos de NJ, estabeleceram um "Decreto Tolerância Zero sobre Uso e Porte de Armas".

Qualquer aluno que seja culpado ou julgado delinquente por posse de uma arma ou por haver cometido um crime com uma arma, ou encontrado intencionalmente tendo em sua posse uma arma em qualquer propriedade escolar, ou num autocarro escolar, ou numa cerimónia organizada pela escola, deve ser imediatamente retirado do programa educativo regular da escola até que seja conduzida uma audiência para retirar o aluno do programa educativo regular por um período nunca inferior a um ano civil, sujeito a modificação e apreciação de caso para caso feitas pelo principal administrador escolar.

Para os propósitos contidos nesta secção, a designação "arma" significa aqueles artigos enumerados em N.J.S.A. 2C:39-1f e 18 U.S.C. 921 .

Qualquer aluno que seja retirado do programa educativo regular, de acordo com o que está prescrito nesta secção, deverá ser colocado num programa alternativo de educação. Se um programa alternativo de educação não estiver disponível, o aluno deverá passar a receber educação no seu domicílio ou em outras instalações ou programas adequados até que uma colocação esteja disponível.

NÍVEL III - CÓDIGO DE CONDUTA

NÍVEL III - MÁ CONDUTA

- Jogo/Apostas a dinheiro
- Grafiti
- Contaminação de alimentos
- Luta/ Briga/ Desordem/ Pancadaria
- Roubo
- Ameaças a outros
- Assédio, intimidação e provocação (incluindo provocação através de cyber)
- Continuação de comportamento disruptivo
- Fumar dentro do edifício escolar
- Posse de fogo de artifício
- Imprudente exposição a perigos
- Posse não autorizada, uso ou distribuição de medicamentos
- Transgressão de propriedade alheia
- Alarmes falsos
- Usar vestuário ou acessórios relacionados com quadrilhas (gangs) indicando associação com as mesmas
- Vandalismo/destruição de propriedade de 25 a 500 dólares
- Rebeldia extrema
- Assédio por género, raça ou etnicidade
- Assédio sexual

CONDUTA DO ALUNO

Atos dirigidos contra pessoas ou propriedade.

Estes atos podem, na maior parte dos casos, ser tratados pelo mecanismo disciplinar existente na escola. As medidas corretivas que a escola empreende, contudo, dependem da amplitude dos recursos de que a escola dispõe para remediar a situação dentro dos melhores interesses de todos os alunos.

NÍVEL III - MÁ CONDUTA MEDIDAS A TOMAR

- Limpar o grafiti
- Restituição por vandalismo
- Não haverá restituição de objectos confiscados
- Realização de conferência com os pais/encarregados de educação
- Aconselhamento
- Referir o aluno/a ao
 Coordenador de Assistência ao
 Estudante (SAC)
- Referir o aluno à comissão I&RS
- Referir o aluno a agências no exterior
- Não suspensão para alunos de Pre-K e K
- Suspensão para alunos dos graus 1, 2 e 3 nunca excedendo 4 dias e após aprovação do Superintendente Regional
- Suspensão para fora da escola: Estudantes dos graus 6-12 podem ser suspensos por mais de 4 dias e enviados para um programa SOS pelo Superintendente Regional.

AÇÃO DISCIPLINAR

Um administrador inicia a ação disciplinar investigando a infração e consultando outro pessoal sobre a dimensão das consequências.

Um formulário de registo de frequência (763) é entregue pelo professor ao Conselheiro de Frequência.

Um administrador reune com o aluno e conferencia com os pais sobre a má conduta do aluno e a resultante ação disciplinar.

Um administrador notifica a polícia, quando fôr apropriado.

Um correto e exato registo das ofensas e da ação disciplinar tomada é mantido pelo administrador e pelo outro pessoal da escola.

Contatar SAC, se necessário.

Os pais/encarregados de educação são responsáveis pela restituição dos prejuizos causados pelo menor, que será coletada em qualquer tribunal de jurisdição competente, acrescida das despesas do processo.

NÍVEL IV - CÓDIGO DE CONDUTA

NÍVEL IV - MÁ CONDUTA

- □ Armas
- Disparar alarmes de incêndio
- Extorsão
- Ataque físico a pessoal da escola
- Posse e/ou uso de materiais bio-perigosos
- Ameaca de bomba
- Posse, uso ou distribuição de
- explosivos

 Roubo/posse/venda de propriedade
- roubada

 Dagga / transferância de armas
- Posse/uso/transferência de armas perigosas
- Assalto e espancamento
- Vandalismo/destruição de propriedade mais de \$500
- Incêndio criminoso
- Posse, uso, distribuição de alcoól, marijuana, drogas só obtidas por receita médica, substâncias perigosas controladas /ilegais, falsificação de substâncias controladas, inalantes e intoxicantes, parafernália controlada ou de droga
- Usar/fornecer/vender/posse de substância não-autorizada ou ilegal
- Uso do telemóvel para facilitar a execução de um crime ou para provocar dano em pessoas ou em propriedade
- Ameaças terroristas
- Alcoól
- Assalto sexual
- Recrutamento para "gangs"

CONDUTA DO ALUNO

Atos que resultem em violência contra outra pessoa ou propriedade ou que constituam ameaça para a segurança de outros dentro da escola.

Estes atos são muitas vezes tão flagrantes que os Administradores podem precisar da intervenção dos agentes de autoridade. A ação a tomar pode requerer a retirada imediata do aluno da escola.

O Administrador verifica a ofensa(s), confere com o pessoal envolvido e reune com o aluno.

Os pais são notificados.

Os oficiais da escola contatam os agentes de autoridade. Um completo e exato registo da infração do aluno é imediatamente submetido ao Superintendente para tomada de ação.

Alunos nos graus 4 e 5 podem ser suspensos até 4 dias. Suspensão na própria escola é recomendada.

<u>NÍVEL IV - MÁ CONDUTA</u> MEDIDAS A TOMAR

Para alunos de idades até 17 anos:

- Suspensão dentro da escola
- Suspensão fora da escola, para alunos dos graus 6 a 12, mais de 4 dias, com aprovação do Superintendente Regional
- Escolas/Serviços alternativos
- Suspensão
- Outra ação do Superintendente que resulte em colocação apropriada
- Expulsão
- Intervenção da Polícia

Para alunos de 18 anos ou mais:

- Escolas alternativas/ Escola Nocturna
- Outra ação do Superintendente que resulte em colocação apropriada
- Suspensão para fora da escola
- Expulsão
- Intervenção da Polícia

AÇÃO DISCIPLINAR

Se a duração da suspensão for mais de 4 dias para os alunos dos graus 6 a 12, o Superintendente Regional ou a pessoa designada pelo Superintendente procederá a uma audiência comprobatória dentro de 48 horas e poderá referir qualquer aluno para um programa de Suspensão Fora da Escola (SOS).

Quando alunos de educação especial são suspendidos, a pessoa encarregada do seu caso deve ser notificada por escrito pelo Principal. Remoção por mais de 10 dias (cumulativa ou consecutiva) durante o ano escolar requere uma audiência de "manifesto de determinação" pela Equipe de Estudos á Criança.

Se o aluno de educação especial transporta consigo uma arma ou intencionalmente tem em sua posse/usa drogas ou solicita a venda de substância controlada durante o funcionamento da escola, esse aluno pode ser retirado da escola até 45 dias e colocado num "programa alternativo interino", conforme determinação do comitê de IEP.

SE DESEJAR FAZER PERGUNTAS ...

Se há qualquer informação sobre a qual desejaria ser esclarecido (a), ou se tem qualquer preocupação sobre o comportamento de seu filho(a), por favor primeiro fale com o Principal da escola.

Os números de telefone de todas as escolas aparecem neste livrete.

A Escola de meu filho(a) é	
rincipal	
Júmero de Telefone	
scritório Regional	

Algumas outras fontes de informações que poderá consultar são:

Escritório de Educação Alternativa	973-733-8383
Escritório de Frequência Escolar	973-733-7292
Escritório de Conselharia Académica	973-733-6729
Escritório do Intermediário	973-733-7015
Escritório de Serviços de Saúde	973-733-7150
Escritório para Segurança e Isenção de Drogas nas Escolas	973-705-3661
Escritório de Serviços para os Alunos	973-733-6728
Truancy Task Force	973-733-6753
(Grupo de Combate ao Absenteísmo)	